

REQUERIMENTO Nº 110 DE 2018
(do Sr. Luiz Couto)

Requer a realização de audiência pública para se discutir o aumento dos crimes por intolerância política.

Requeiro a realização de audiência pública para discutir o aumento dos crimes perpetrados por intolerância política.

Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- **Representante da Defensoria Pública da União;**
- **Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;**
- **Representante do Ministério Público Eleitoral;**
- **Representante do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos;**
- **Representante do Conselho Federal da OAB.**

JUSTIFICATIVA

O elevado número de crimes por motivação política representam um atentado ao estado democrático de direito, pois inibem a livre expressão do pensamento em diversos segmentos da sociedade. Após as declarações verbais de alguns candidatos, esse tipo de crime tomou uma proporção incontrolável em todas as regiões do país.

São diversos os casos já registrados por Delegacias, Ministério Público, imprensa, órgãos em defesa dos direitos humanos e sociedade civil. Alguns deles levaram à morte de pessoas que expressavam de forma livre e pacífica a manifestação de seus pensamentos.

A Constituição Federal de 1988 preconiza em seu artigo 5º que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". A Carta Maior também garante, no mesmo dispositivo, que "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato" (inciso IV); e que "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" (inciso IX).

A manifestação de pensamentos, mormente na seara política, pode se dar de modo individual ou coletivo. "Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização" (inciso XVI).

Então, cada qual pode ter suas convicções políticas e externá-las livremente, desde que não se sirva do anonimato para tanto, pois que os excessos perpetrados podem invadir direitos alheios, causando-lhes prejuízos de diversas ordens. Daí que a própria Carta Maior prevê a responsabilização desses excessos (art. 5º, inciso V)!

As instituições democráticas, inclusive esta Câmara dos Deputados, não podem se render às forças que submetem a dignidade humana. Na intenção de discutir medidas eficazes contra a agressão a direitos, mediante ofensas, discriminação, ameaças ou mesmo violência física, é que peço a sensibilidade dos pares para que este requerimento seja aprovado.

Entendemos que para defender nossos direitos e aspirações e para defender os direitos humanos de cada cidadão precisamos fortalecer nossa democracia. O objetivo dessa Audiência Pública é iniciar um debate sobre crimes perpetrados por intolerância política como forma de contribuir para o seu enfretamento. Por essas razões apresentamos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2018.

DEPUTADO FEDERAL LUIZ COUTO
PT/PB